



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

AVENIDA D. PEDRO II, nº. 385 -- ESTADO DE SÃO PAULO

A.O.P. de
maio de 04/12/72
1.1.04/12/72
na sessão de 04/12/72

679

RESOLUÇÃO Nº

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a licença de 30 (trinta) dias, ao nobre Vereador Sr. Flávio Della Paschoa, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Antonio Oirmes Ferrari
Vice-Presidente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Salto.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, aos 04 de dezembro de 1972.

José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.